



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PB 492

ADITIVO CONTRATUAL N° 023/2.024 - P.A. n° 94/2.021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 017/2.021

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n° 17/2.021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n° 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila nº 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI – EPP**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n° 17.927.338/0001-96, com sede à Rua Bom Pastor nº 2732 – sala 47, Torre Negra, Ipiranga, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu diretor Sr. **ALEXANDRE FAVERO**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com e-mail contato@avantytransportes.com.br, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1^a – Fica locado mais 01 (um) veículo com seguro, no valor pactuado no aditivo contratual n° 25/2.023, com as mesmas características descritas no Anexo I do contrato administrativo n° 17/2.021, pelo prazo estipulado no aludido contrato, observando-se seus aditivos posteriores.

Cláusula 2^a – Em razão do contrato administrativo n° 17/2.021 prever o fornecimento de mão de obra para dirigir os veículos locados (motorista), e tendo em vista que no aditamento contratual n° 03/2.022 houve a contratação de somente um veículo, fica estipulado que a **CONTRATADA** passará a fornecer 02 motoristas para trabalhar no horário de funcionamento da **CONTRATANTE** para conduzir os veículos nos serviços designados por esta.

Cláusula 3^a – O início da prestação dos serviços acima estipulados, se dará a partir de 01 de janeiro de 2.025, tendo em vista que a **CONTRATANTE** contará com 11 vereadores empossados a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Cláusula 4^a – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato inicial e de seus aditamentos posteriores.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

P493

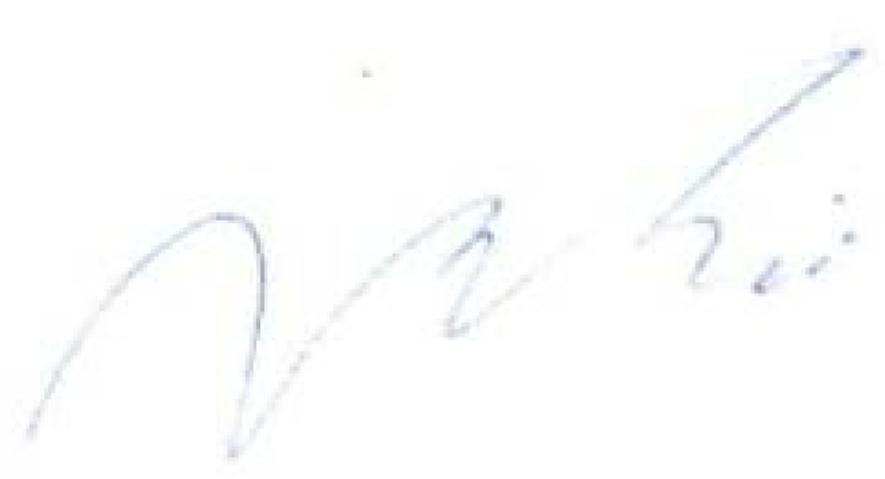
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 08 de Outubro de 2.024.

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ver. Antonio Carlos Ticianelli

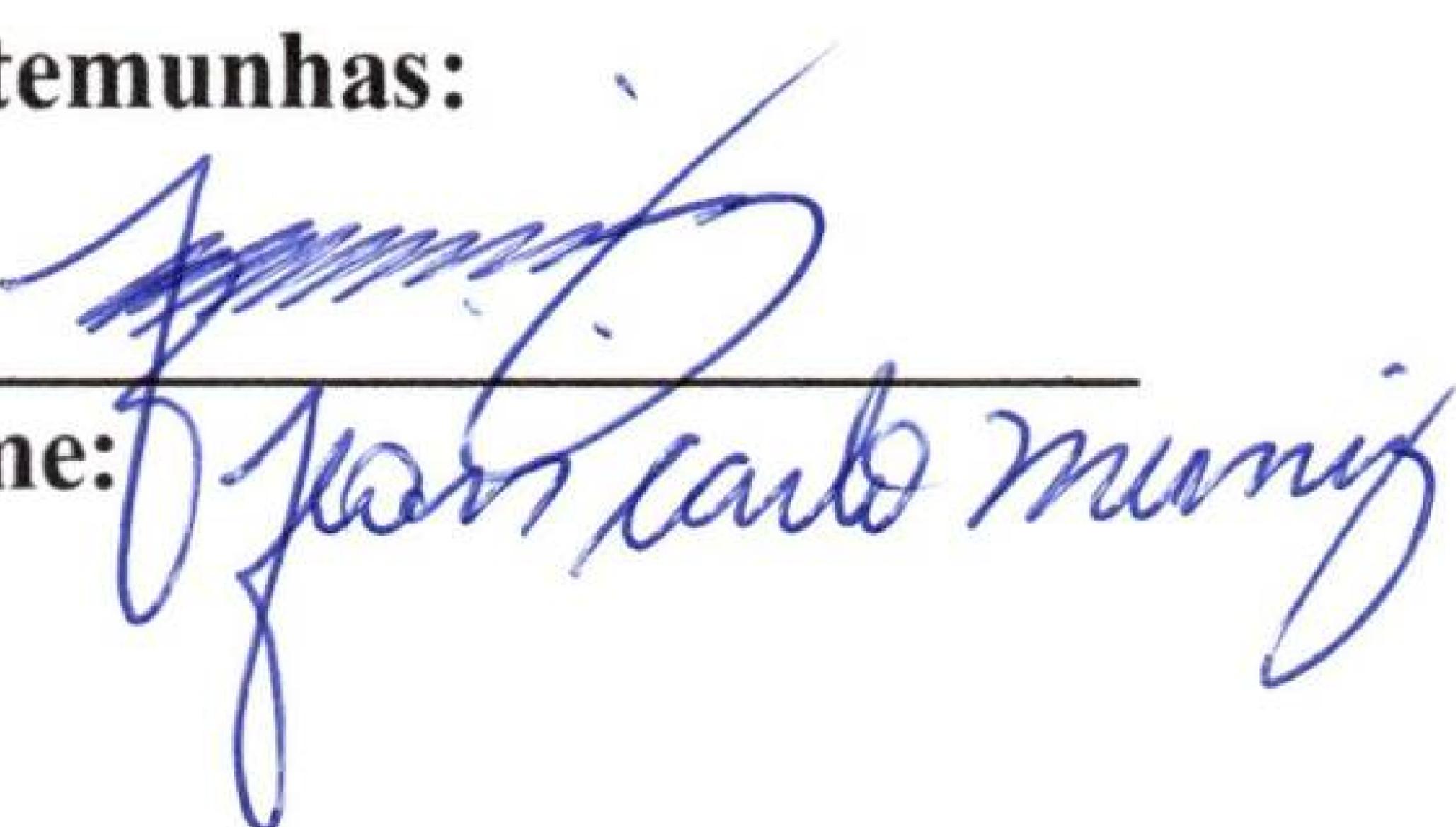
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga


Assinado de forma digital
por ALEXANDRE FAVERO
Dados: 2024.10.10
16:18:19 -03'00'

CONTRATADA – AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI- EPP - Alexandre Favero

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____



2) _____
Nome: _____

